



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRA SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA INTERSEPT SEGURANÇA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA.

PROCESSO Nº 21453.000091/2022-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATO Nº 04/2023

A **Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília-DF, Quadra 901, Conjunto “A”, e **Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul**, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, doravante denominada como **Contratante**, neste ato representada pela Superintendente Regional, Sra. Luzia Rosalina Teixeira [conforme Portaria 117/2023], e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves [conforme Portaria 8/2022], e, do outro lado, a empresa **INTERSEPT SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 08.282.615/0004-02, localizada na Avenida Encantado, nº 161, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Luis Carlos Batista Ribas [conforme procuração], doravante denominada **Contratada**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21453.000091/2022-49, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o:

1.1.1. A supressão de um posto de vigilância armada, noturno, a partir de **08/10/2024**.

1.1.2. O acréscimo de um posto de vigilância armada, diurno a partir de **09/10/2024**.

1.2. A quantidade de postos contratada passa a ser:

1.2.1. Descrição do objeto:

Unidade e Local	Tipo	Turno	Jornada	Dias da Semana	Quantidade de posto	Quantidade de vigilantes por posto	Quantidade de

							vigilantes
Sede - Rua Quintino Bocaiúva 57, Porto Alegre/RS	vigilante armado	diurno	7h às 19h - (12x36)	segunda a domingo	01	02	02
	vigilante armado	noturno	19h às 07h - (12x36)	segunda a domingo	01	02	02
UA/Canoas - Rua Santo Antônio 465, Canoas/RS	vigilante armado	diurno	7h às 19h - (12x36)	segunda a domingo	02	02	04
	vigilante armado	noturno	19h às 07h - (12x36)	segunda a domingo	02	02	04
Total					06		12

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A supressão prevista no item 1.1.1 representa o percentual de 21,04% do valor atualizado do contrato, tendo amparo contratual no item 1.3 do termo aditivo nº 01/2024, no item 19.2 cláusula décima nona e respaldo legal no Artigo 510, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

2.2. O acréscimo previsto no item 1.1.2 representa o percentual de 18,46% do valor atualizado do contrato, tendo amparo contratual no item 19.2 cláusula décima nona e respaldo legal no Artigo 510, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato será de **R\$ 72.696,07**.

3.2. Composição do valor mensal:

Unidade e Local	Tipo	Turno	Jornada	Dias da Semana	Valor mensal por posto	Quantidade de posto	Valor mensal do serviço
Sede - Rua Quintino Bocaiúva 57, Porto Alegre/RS	vigilante armado	diurno	7h às 19h - (12x36)	segunda a domingo	11.304,93	01	11.304,93
	vigilante armado	noturno	19h às 07h - (12x36)	segunda a domingo	12.896,96	01	12.896,96
UA/Canoas - Rua Santo Antônio 465, Canoas/RS	vigilante armado	diurno	7h às 19h - (12x36)	segunda a domingo	11.323,82	02	22.647,64
	vigilante armado	noturno	19h às 07h - (12x36)	segunda a domingo	12.913,27	02	25.846,54
Valor total mensal							72.696,07

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta do Programa de Trabalho: 229503, Natureza da Despesa 33.90.37-03 e da Fonte de Recursos 0150022135.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e termos aditivos posteriores, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente termo.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento.

Pela Contratante:

Luzia Rosalina Teixeira
Superintendente Regional

Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves
Gerente de Finanças e Administração

Pela Contratada:

Luis Carlos Batista Ribas
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS BATSITA RIBAS, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA ROSALINA TEIXEIRA, Superintendente Regional - Conab**, em 23/09/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE ABREU BURGOS GONCALVES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 23/09/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37837276** e o código CRC **EAFF158D**.

Referência: Processo nº.: 21453.000091/2022-49

SEI: nº.: 37837276